



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº61/21, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento do artigo 3º do Decreto Municipal nº. 2220/10, de 25/05/2010, que dispõe sobre o Regulamento Interno da Junta de Administração de Recursos de Infração – JARI, e considerando o despacho exarado no Processo Administrativo nº. 1596/2020, de 31/03/2020, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº. 115/20, de 29/05/2020, no tocante a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, fazendo jus à percepção do JETON (Verba de Representação em Sessões), ficando assim constituída.

- I - HERLON CHERNICHARO FERÇURA – Presidente** - (representante com conhecimentos na área de trânsito).
- II - CARLOS AUGUSTO SARDINHA NUNES – 1º Membro** - (representante do órgão municipal executivo de trânsito)
- III - JORGE WILSON CORDOUEIRA – 2º Membro** - (representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito).
- IV - JESSICA CHEVRAND DA ROCHA – 3º Membro** - (representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito).
- V - FERNANDA DE LIMA SILVA – 4º Membro** - (representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito).

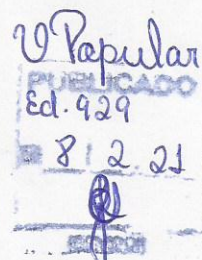
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



mat. 41/6925